DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0B6203AA46C184CD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 786, CENTRO – MANOEL EMÍDIO – PI CEP: 64.875-000
CNPJ Nº 00.463.622/0001-56 E-mail: cmmanoelemidio@hotmail.com

**PORTARIA DE Nº 006 / 2022.**

**Manoel Emídio (PI), 16 de Dezembro de 2022.**

O **VEREADOR-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º – "EXONERAR"** o Sr. **ALÍRIO RODRIGUES ALVES**, portador da carteira de identidade sob o R.G. de Nº 3.378.726-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de Nº 063.064.663-55, da função de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI), para a qual foi nomeado através da Portaria de Nº 002/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Vereador–Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI), aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Atenciosamente,

Pedson da Silva Paixão

**PEDSON DA SILVA PAIXÃO**
**Vereador–Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)**

Id:13B5A47C77FD87D9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.558/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 9466-0080
Email: gabinetecnp@hotmail.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Prefeitura Mun. de Curral Novo – Folha 223 – Rubrica – São Miguel do Piauí-PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL-PI**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Tomada de Preços n. 007/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA - ME - (CNPJ: 23.587.008/0001-00 Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Recursos: Orçamento Geral. Vigência: De acordo com o plano de trabalho. Valor estimado: R$ *880.410,88 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).* Assinatura: 15/12/2022.**

Curral Novo (PI), 15 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal. Abel Francisco de O. Júnior – PREFEITO MUNICIPAL – CPF: 038.630.583-80

Id:10EF198BBCE98573

ESTADO DO PIAUÍ
**Câmara Municipal de Matias Olímpio - PI**

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE** a ***CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO,*** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.872.400/0001-12, situada à Praça São Miguel, S/N, Centro, CEP: 64.150-000, Matias Olímpio-PI, **aqui representada por seu Presidente e Vereador o Sr. ROBERTO ITALO DE FREITAS LIMA,** portador do CPF nº 680.621.683-87, residente e domiciliado nesta cidade e, como **CONTRATADA** a empresa ***SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,*** CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de Janeiro nº 1097, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a Srª. **Mara Ruth Pereira Costa Monteiro,** CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2022 o instrumento de CONTRATO DE /MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE nº 07/2022 e publicado no diário oficial dos municípios em 19/04/22.

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II e III, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

a) **(VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2023, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

Teresina-PI, 03/01/2022

Roberto Ítalo de Freitas Lima
Roberto Ítalo de Freitas Lima
Pres. da Câmara Mun. de Matias Olímpio-PI
-CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro
Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1. José Gustavo da Silva Lima RG: 3.722.096 SSP/PI
2. _____ RG: 1.269.254 SSP/PI

Id:167C2F6D331185D1

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
C.G.C 02.872.400/0001-12 Praça São Miguel s/n Matias Olímpio - PI CEP: 64.150-000

**DECRETO LEGISLATIVO 04 /2022**

**Concessão de Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matias Olímpio ao Sr. ALBERTO CARLOS DA SILVA – PASTOR BETO, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO/PI**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Matias Olímpio, concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matias Olímpio/PI, ao Ilustríssimo Senhor **ALBERTO CARLOS DA SILVA**, conhecido como **"PASTOR BETO"**, o qual tem relevantes serviços prestados em diversas áreas do município de Matias Olímpio/PI.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matias Olímpio/PI, 16 de Dezembro de 2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Roberto Ítalo de Freitas Lima
ROBERTO ITALO DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais